



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
*Legislatura 2021-2024*

**GABINETE DO VEREADOR RODRIGO BORGES**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº /2022 AO PROJETO DE LEI Nº 151/ 2022**

**DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 151/ 2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, instituídas no art. 169, § 2º do Regimento Interno, fazem saber que o Plenário da Câmara aprovou a seguinte

**EMENDA:**

**Art. 1º.** A Descrição do Projeto/Atividade, constante do Anexo Quadro de Detalhamento da Despesa do Projeto de Lei nº 151/2022, que estima a receita e fixa despesa do Município de Guarapari para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme descrição do acréscimo que se segue:

**19.00.00 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS**

19.01.00 – Gabinete do Secretário

15.451.0010.1.XXX – Reforma da Escadaria Laurentino Guisso, Bairro Camurugi  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00  
Vínculo – 1.500.0000.0000

15.451.0010.1.XXX – Reforma das Escadarias do Bairro Portal  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 40.000,00  
Vínculo – 1.500.0000.0000

**Art. 2º.** Para consignação dos valores orçamentários previstos no montante e nas condições estabelecidas no art. 1º desta emenda, a Descrição do Projeto/Atividade abaixo, constante do Anexo Quadro de Detalhamento da Despesa do Projeto de Lei nº 151/2022, que estima a receita e fixa despesa do Município de Guarapari para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências, passa a vigorar com seus valores deduzidos, provenientes de anulação parcial de despesas no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme descrição que se segue:

**19.00.00 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS**

19.01.00 – Gabinete do Secretário

15.451.0010.1.128 – Escadarias e Muros de Arrimo  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 60.000,00  
Vínculo – 1.500.0000.0000

**Art. 3º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 151/ 2022.

Sala das Sessões, 10 de Novembro de 2022

**RODRIGO BORGES**  
VEREADOR

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Centro - Guarapari /ES, 29.200-260. Tel:(27) 3261-3414  
Assessoria: (27) 99821-8065| 99905-0888| 99914-3911| E-mail: gabverrodrigoborges@cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310037003700320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
*Legislatura 2021-2024*

**GABINETE DO VEREADOR RODRIGO BORGES**

---

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de uma dotação orçamentária já prevista de maneira genérica no Orçamento para 2023, que prevê a destinação de R\$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais) para Escadarias e Muros de Arrimo, mas não define quais serão contempladas com as reformas e melhorias.

A Emenda propõe tão somente, abrir uma rubrica no orçamento para garantir que parte desse recurso seja utilizado na execução de obras de Reforma das Escadarias do Bairro Portal e da Escadaria Laurentino Guisso, no Bairro Camurugi. Tal proposição foi motivada devido ao anseio dos moradores da localidade que têm tido dificuldades para transitar em razão da precariedade das condições de conservação das escadarias.

O poder de Emenda aos Projetos de Lei cabe a qualquer Membro do Legislativo que tem autonomia para fixar as despesas que achar necessárias na Lei Orçamentária, respeitando, por óbvio, os limites constitucionais estabelecidos na Carta Magna, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

Tal Emenda é perfeitamente cabível, haja vista não se tratar de proposição para aumento de despesa, é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, indica os recursos necessários e a anulação de despesas conforme previsão legal.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 10 de Novembro de 2022

**RODRIGO BORGES**  
VEREADOR

---

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Centro - Guarapari /ES, 29.200-260. Tel:(27) 3261-3414  
Assessoria: (27) 99821-8065| 99905-0888| 99914-3911| E-mail: gabverrodrigoborges@cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310037003700320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.